



Art. 3º - A lista dos municípios constantes nos Anexos poderá ser atualizada com base em análise técnica do INEMA, considerando a sazonalidade climática de algumas regiões e o monitoramento do risco de ocorrência de incêndios florestais no Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

ANEXO I - MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE

Período de suspensão: Renovado de 26/11/2023 à 09/01/2024

1. Angical	9. Carinhanha	17. Ibotirama	25. Santana
2. Baianópolis	10. Cocos	18. Jaborandi	26. São Desidério
3. Barra do São Francisco	11. Coribe	19. Luis Eduardo Magalhães	27. São Felix do Coribe
4. Barreiras	12. Correntina	20. Mansidão	28. Serra do Ramalho
5. Bom Jesus da Lapa	13. Cotegipe	21. Muquém do São Francisco	29. Serra Dourada
6. Brejolândia	14. Cristópolis	22. Riachão das Neves	30. Sítio do Mato
7. Buritirama	15. Feira da Mata	23. Santa Maria da Vitória	31. Tabocas do Brejo Velho
8. Canapolis	16. Formosa do Rio Preto	24. Santa Rita de Cássia	32. Wanderley

ANEXO II - MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO NORTE

Período de suspensão: Renovado de 10/11/2023 à 09/01/2024

1. Caem	9. Mirangaba	17. Sento Sé
2. Caldeirão Grande	10. Orolândia	18. Senhor do Bonfim
3. Campo Alegre de Lurdes	11. Paulo Afonso	19. Serrolândia
4. Campo Formoso	12. Pilão Arcado	20. Sobradinho
5. Casa Nova	13. Pindobaçu	21. Umburanas
6. Jacobina	14. Ponto Novo	22. Várzea do Poço
7. Juazeiro	15. Saúde	23. Várzea Nova
8. Miguel Calmon	16. São José do Jacuípe	

ANEXO III - MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAMADA DIAMANTINA

Período de suspensão: Renovado de 26/11/2023 à 09/01/2024

1. Abaíra	11. Itaitê	21. Paramirim
2. Andaraí	12. Jussiapé	22. Piatã
3. Bonito	13. Lençóis	23. Rio de Contas
4. Brotas de Macaúbas	14. Morro do Chapéu	24. Rui Barbosa
5. Ibicoara	15. Mucugê	25. Seabra
6. Iramaia	16. Mulungu do Morro	26. Sussuarana
7. Itaberaba	17. Palmeiras	27. Xique-Xique
8. Itaquara	18. Gentio do Ouro	28. Oliveira dos Brejinhos
9. Nova Redenção	19. Morpará	29. Ipupiara
10. Itaguaçu da Bahia	20. Uibaí	30. Souto Soares

ANEXO IV - MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL E EXTREMO SUL

Período de suspensão: Renovado de 10/11/2023 à 09/01/2024

1. Alcobaça	7. Itabuna	13. Nova Viçosa
2. Belmonte	8. Itacaré	14. Porto Seguro
3. Canavieiras	9. Lajedão	15. Prado
4. Eunápolis	10. Marau	16. Santa Cruz de Cabrália
5. Ibirapôa	11. Medeiros Neto	17. Teixeira de Freitas
6. Ilhéus	12. Mucuri	18. Valença

ANEXO V - MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL

Período de suspensão: Renovado de 10/11/2023 à 09/01/2024

1. Anagé	7. Brumado	13. Erico Cardoso	19. Jequié	25. Ribeirão do Largo
2. Barra da Estiva	8. Candiba	14. Guanambi	20. Livramento de Nossa Senhora	26. Rio do Pires
3. Barra do Choça	9. Cândido Sales	15. Itambé	21. Macaúbas	27. Sebastião Laranjeiras
4. Belo Campo	10. Contendas do Sincorá	16. Itapetinga	22. Paramirim	28. Vitória da Conquista
5. Boa Nova	11. Dom Basílio	17. Ituaçu	23. Planalto	29. Riacho de Santana
6. Boquira	12. Encruzilhada	18. Jacaraci	24. Porções	

ANEXO VI - MUNICÍPIOS DA REGIÃO AGRESTE, SISALEIRA E

Período de suspensão: Renovado de 10/11/2023 à 09/01/2024

1. Itaberaba	7. Boa vista do Tupim	13. Irara	19. Serrinha	25. Baixa Grande
2. Iaçu	8. Macionílio Souza	14. Alagoinhas	20. Riachão do Jacuípe	26. Mundo Novo
3. Ipirá	9. Esplanada	15. Inhambupe	21. Retirolândia	27. Ibicuera
4. São Felix	10. Conceição do Coité	16. Rio Real	22. Valente	28. Milagres
5. Ruy Barbosa	11. Ribeira do Pombal	17. Araci	23. Nova Fátima	29. Itatim
6. Mairi	12. Tucano	18. Teofilândia	24. Pé de Serra	30. Rafael Jambeiro

PORTARIA Nº 30.033 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, Decreto nº 14.024/12 e no Decreto nº 14.032/12, Resolve: Designar como membros, titular e suplente, representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e empreendedores locais, para compor o Conselho Gestor da **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DAS ILHAS DE TINHARÉ E BOIPEBA**, biênio 2023-2025, na seguinte forma:

ÓRGÃOS PÚBLICOS

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

TITULAR:	ANA CARLA SOUTO ROCHA
SUPLENTE:	ÁLVARO CESAR VIEIRA BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

TITULAR:	IVÁ FERREIRA DE AMORIM
SUPLENTE:	CRISLANE RIBEIRO DE SANTANA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

TITULAR:	CAMILA BRASIL LOURO DA SILVEIRA
SUPLENTE:	MIGUEL DA COSTA ACCIOLY

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DA BAHIA - SPU

TITULAR:	ANTÔNIO DOS PASSOS SÁ BARRETO FILHO
SUPLENTE:	ELIEZER DA CUNHA ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA/SUPES

TITULAR:	AIRTON MIGUEL DE GRANDE
SUPLENTE:	CATARINA ORRICO MORAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TITULAR:	PAULA KARINA NOVOA SANTOS
SUPLENTE:	LUANE BORGES MACHADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS VALENÇA - IFBAIANO

TITULAR:	EDUARDO ÁLVARES DA SILVA BARCELOS
SUPLENTE:	TASSO MENESES LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA

TITULAR:	ALDO CARVALHO DA SILVA
SUPLENTE:	JOÃO PAULO PEREIRA RIBEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

TITULAR:	GEORGE OLAVO MATTOS E SILVA
SUPLENTE:	WILLIAN MOURA DE AGUIAR

EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMBASA

TITULAR:	DAVID SILVA MENEZES
SUPLENTE:	LÍCIA CRISTINA OLIVEIRA COSTA